

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2015**

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e quinze (22/11/2015), às 09h00 em segunda convocação, realizada no centro de convenções do Royal Palm Plaza Hotel, sito na Av. Royal Palm Plaza, nº 277, Jardim Nova Califórnia, em Campinas/SP, durante a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, se reuniram em Assembleia Geral para a qual foram convidados todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados, que contou com a participação de 270 (duzentos e setenta) dirigentes, conforme lista de presença, que fará parte integrante da presente ata, independente de transcrição, nos termos do Estatuto Social. Assumiu a direção dos trabalhos, conforme estipulado no Estatuto Social, o presidente da FENACLUBES, Sr. Arialdo Boscolo, que em seguida declarou instalada a assembleia, e, de acordo com o Art. 59 do Estatuto Social, convidou a mim, Edson Garcia, presidente do Conselho Consultivo do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – Sindi-Clube, para servir como Secretário. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente da assembleia determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, e no Jornal Folha de São Paulo, jornal de grande circulação nacional, cujas edições circularam em 05 de outubro de 2015; além de ser também disponibilizado no sítio eletrônico da FENACLUBES (www.fenaclubes.com.br), conforme segue: "A **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES**, entidade sindical de grau superior inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.628/0001-36 e constituída para a coordenação e a representação sindical dos interesses da categoria, sob código sindical nº 000.843.00000-7, em atenção ao princípio da publicidade e aos termos do artigo 60 do seu Estatuto Social, vem **CONVOCAR** todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2015, às 8h30 em primeira convocação e às 9h00 em segunda convocação, no Hotel Royal Palm Plaza, sito à Av. Royal Palm Plaza nº 277, Jardim Nova Califórnia, Campinas/SP, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a) discussão e aprovação dos projetos para ações dos clubes sociais, de acordo com a alínea "b" do Artigo 2º da Lei 11.345/2006; b) discussão e aprovação da execução dos projetos para ações dos clubes sociais. Campinas/SP, 30 de setembro de 2015. Arialdo Boscolo - Presidente da FENACLUBES." Após a leitura do edital e antes de iniciar a ordem do dia, realçou que essa assembleia foi convocada para realização durante o Congresso Brasileiro de Clubes, propiciando a participação significativa de um grande número de representantes de clubes e sindicatos da categoria. Após a explanação o Presidente deu prosseguimento à assembleia, consoante a ordem do dia, dando início ao item **a) discussão e aprovação dos projetos para ações dos clubes sociais, de acordo com a alínea "b" do Artigo 2º da Lei 11.345/2006**: O presidente esclareceu que esta assembleia tem por finalidade a apresentação, discussão e votação dos projetos para ações aos clubes sociais. Desta forma, informou que a loteria denominada Timemania foi criada pela Lei nº 11.345 de 14 de setembro de 2006, e que, por força da Lei 13.155, de 04 de agosto de 2015, a alínea "b" do inciso IV do parágrafo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, passou a vigorar com a seguinte redação: "b) 1/3 (um terço) para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos

aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES;”. O presidente comunicou que fora informado de que o valor correspondente a 1% (um por cento) do total de recursos arrecadados com a realização de concursos da Loteria Timemania, previstos pela Caixa Econômica Federal quando da criação da loteria, era muito maior do que a arrecadação real dos concursos. Destacou assim, que se esses recursos fossem repassados aos milhares de clubes existentes no País, o valor de cada projeto seria irrisório. Por essa razão, propôs, nos termos das alíneas “c” e “p” do artigo 30 das atribuições estatutárias da Diretoria Executiva, para que a FENACLUBES possa gerir diretamente os recursos financeiros derivados da Timemania, para o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento clubístico, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes. Após analisada e amplamente discutida, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se então ao segundo item da ordem do dia: **b) discussão e aprovação da execução dos projetos para ações dos clubes sociais:** O presidente apresentou a forma de execução dos projetos, propondo que a aplicação dos recursos financeiros seja voltada à capacitação de dirigentes e colaboradores dos clubes e entidades associados, filiados ou vinculados à FENACLUBES, por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer. Para tanto, desenvolverá ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o conagraçamento dos participantes, promovendo o ambiente adequado para sua capacitação. Após analisada e amplamente discutida, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. A assembleia determinou ainda que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deverá elaborar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o Regulamento de Compras e Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, sendo que o referido normativo, assim como suas eventuais alterações serão regidos nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da Administração Pública. Na sequência, deverá submeter a registro no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, e posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU e sitio eletrônico da entidade. Finalizada a ordem do dia, o Presidente da FENACLUBES agradeceu a todos os presentes, franqueando a palavra para que os mesmos pudessem se manifestar; não havendo mais nenhuma manifestação, os trabalhos foram suspensos para que eu, Edson Garcia, Secretário da Assembleia, lavrasse a presente ata que, após a sua transcrição, foi lida e aprovada por unanimidade, razão pela qual o Sr. Presidente da Assembleia, Arialdo Boscolo, encerrou os trabalhos, determinando a mim, que procedesse ao registro da presente em seus atos constitutivos, para a formalização do princípio da publicidade.

Campinas, 22 de novembro de 2015.



Arialdo Boscolo
Presidente da Assembleia e
Presidente da FENACLUBES



Edson Garcia
Secretário da Assembleia



Dr. Eduardo Roberto A. Moraes
Assessoria Jurídica
O.A.B. 55.926